

EDITAL PARA OFERTA DE LIBRAS EM EAD 2025-1

Direção de Graduação e Pós-Graduação do Centro Universitário IMEPAC - Araguari

Coordenação da EaD do Centro Universitário IMEPAC - Araguari

A Direção de Graduação e Pós-Graduação e a Coordenação da EaD do Centro Universitário IMEPAC - Araguari, no uso das suas atribuições, torna público as normas para inscrição de estudantes na unidade curricular de “Libras”, na modalidade EaD, no 1º semestre de 2025, em atendimento ao Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. No Centro Universitário IMEPAC - Araguari, Libras constitui-se em unidade curricular obrigatória no curso de Pedagogia e em optativa nos demais cursos, sendo ofertada anualmente e aberta a todos os alunos que se interessarem, por meio deste edital.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º. O presente Edital visa orientar os alunos do Centro Universitário IMEPAC - Araguari em relação a inscrição na unidade curricular “Libras”, na modalidade EaD, no 1º semestre de 2025, como disciplina optativa.

Parágrafo único: Este Edital destina-se aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou técnicos do Centro Universitário IMEPAC - Araguari no 2º semestre de 2024, exceto os matriculados no curso de Pedagogia que farão a unidade curricular de forma obrigatória, dentro da estrutura curricular do respectivo curso.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º. Para se inscrever na unidade curricular “Libras”, na modalidade EaD, no 1º semestre de 2025, o estudante deve estar regularmente matriculado, no 2º semestre de 2024, em um dos cursos de graduação ou técnico do Centro Universitário IMEPAC - Araguari, exceto os de licenciatura.

Parágrafo único. Caso o estudante que se inscreveu na unidade curricular de LIBRAS não realize a renovação de sua matrícula para 2025/1, sua inscrição será automaticamente cancelada.

Artigo 3º. Os interessados deverão preencher o [formulário eletrônico de inscrição](#), manifestando interesse em cursar a unidade curricular “Libras” na modalidade EaD, e informar no ato da inscrição:

- Número de matrícula;
- Nome completo;
- Curso e a respectiva modalidade (EaD ou Presencial), e
- e-mail institucional: @aluno.imepac.edu.br.

Artigo 4º. A coordenação da EaD se comunicará com os inscritos através de e-mails, cabendo, exclusivamente aos inscritos, a inteira responsabilidade pela indicação correta e atualizada de seu e-mail institucional no ato da inscrição, considerando que a Coordenação da EaD não se responsabiliza por e-mails não respondidos, caso este não utilize o endereço de e-mail institucional registrado no ato da inscrição.

Artigo 5º. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma de execução do presente Edital.

CAPÍTULO III - DA OFERTA

Artigo 6º. A unidade curricular “Libras” na modalidade EaD tem seu início previsto para fevereiro de 2025, e o seu cronograma de atividades seguirá os dias letivos elencados no calendário acadêmico vigente no ano de 2025.

Artigo 7º. A unidade curricular “Libras” será ofertada na modalidade EaD, com atividades síncronas e assíncronas, sendo estas acompanhadas por um tutor.

Artigo 8º. O Plano de ensino e aprendizagem (PEA) e o cronograma de atividades da unidade curricular “Libras”, na modalidade EaD, bem como os horários dos encontros síncronos, serão disponibilizados no início do 1º semestre de 2025, no ambiente virtual de aprendizagem.

Artigo 9º. Os encontros síncronos estão previstos para serem ofertados às sextas-feiras, das 19h às 20:40, conforme cronograma a ser disponibilizado via ambiente virtual de aprendizagem.

CAPÍTULO IV - DO RENDIMENTO NOS ESTUDOS

Artigo 10. A frequência aos encontros síncronos não é obrigatória, exceto quando previsto atividades síncronas avaliativas no plano de ensino e aprendizagem, aos matriculados na unidade curricular de “Libras” na modalidade EaD, sendo portanto, recomendada a participação de todos para um melhor desempenho no processo de ensino e aprendizagem.

Artigo 11. A verificação do rendimento de estudos na unidade curricular de LIBRAS obedecerá ao disposto no Regimento e será informada ao aluno no início do semestre por meio do Plano de ensino de aprendizagem, postado no ambiente virtual de aprendizagem.

Artigo 12. O aluno que realizar a unidade curricular de “Libras” como optativa, quando aprovado, terá o registro em seu histórico escolar como carga horária extra à carga horária mínima do currículo de seu curso.

Artigo 13. A unidade curricular de “Libras” será atestada para todos os efeitos no histórico escolar do aluno que cursá-la com aproveitamento satisfatório, não se convertendo sob nenhuma hipótese e/ou justificativa em emissão de qualquer certificado de proficiência em Libras por parte da instituição.

CAPÍTULO V - DO CUSTOS ENVOLVIDOS

Artigo 14. A unidade curricular de “Libras” é ofertada pela instituição em atendimento ao Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e não acarretará em custos extras para o aluno, mantendo o valor da semestralidade devida para o 1º semestre de 2025.

CAPÍTULO VI - DO CRONOGRAMA

Artigo 15. As inscrições obedecerão o seguinte cronograma:

Data	Atividade
01/11/2024 - 13/12/2024	Período de inscrições através do link: https://forms.gle/iPjjL997wo2fvzUq5
13/01/2025 - 31/01/2025	Oficialização dos inscritos junto à secretaria

	acadêmica.
Fevereiro a Julho / 2025	Período de oferta da unidade curricular “Libras”, na modalidade EaD.

CAPÍTULO VII - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Artigo 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da EaD, sempre em consonância com a Direção de Graduação e Pós-Graduação do Centro Universitário IMEPAC - Araguari.

Artigo 17. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico secretaria.ead@imepac.edu.br.

Artigo 18. Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.

Araguari, 01 de Novembro de 2024.

Prof. Roberto Felix Iasbik
Diretor de Graduação e Pós-Graduação Centro Universitário IMEPAC Araguari

Prof^a. Leandra Mendes do Vale
Coordenadora da EaD